



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

sec.meioambiente@amaralferrador.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO: Trata -se da Contratação de empresa com unidade móvel especializada para prestação de serviços de esterilização cirúrgica (castração) de caninos e felinos, machos e fêmeas, de qualquer peso, incluindo anestesia, medicamentos pós-operatórios contendo antibiótico, antiinflamatório, colar elizabetano, pomada cicatrizante, microchipagem e estrutura móvel adequada para realização dos procedimentos cirurgicos; Equipe técnica composta por médicos veterinários, anestesista e auxiliares capacitados; Experiência comprovada dos profissionais; A empresa deve atender as normas sanitárias e técnicas de segurança vigentes; Infraestrutura adequada com equipamentos e materiais adequados , incluindo mesa cirurgica, equipamentos de anestesia inalatória, monitor multiparâmetros, bisturi ultrassonico , instrumental cirurgico completo e esterilizado, sistema de ventilação e climatização adequados e materiais de primeiros socorros; Atuação regional/nacional: que a empresa seja devidamente reconhecida e tenha todos os documentos exigidos nesta contratação; Agilidade e prazos: Comprometimento com cronograma conforme duração de tempo para as 250 castrações; Atendimento às normas técnicas do Conselho Regional de Medicina Veterinária.

A contratação contempla a realização de 250 procedimentos cirúrgicos em cães e gatos, conforme registros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente., estando de acordo com o Sistema de Licitação do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133.

1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa por Limite – Registro de Preço.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Estudo técnico preliminar para atender a necessidade da contratação de empresa com unidade móvel especializada para prestação de serviços de esterilização cirúrgica (castração) de caninos e felinos, machos e fêmeas, de qualquer peso, incluindo anestesia, medicamentos pós-operatórios, colar elizabetano, microchipagem e estrutura móvel adequada para realização dos procedimentos cirurgicos. A contratação contempla a realização de 250 procedimentos cirurgicos em cães e gatos, conforme registros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A Castração de cães e felinos é necessária porque evita a reprodução descontrolada, reduz o abandono e maus – tratos de animais, previne diversas doenças, melhora alguns comportamentos e contribui para uma vida mais longa e saudável.

A contratação dos serviços especializados de castração cirúrgica de cães e felinos, mostra-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

sec.meioambiente@amaralferrador.rs.gov.br

necessária para garantir a realização dos procedimentos de forma segura, técnica e eficiente, sendo a unidade móvel necessária para realização de procedimentos pela necessidade de ampliar o acesso da população aos serviços de esterilização cirúrgica, especialmente em localidades com acesso limitado à assistência veterinária, visto que o município de Amaral Ferrador não possui Clínicas para prestar o serviço e o eventual deslocamento para outra cidade pode prejudicar o andamento do projeto.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 ÁREA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.2 RESPONSÁVEL: Vanderleia da Silva Pereira Martins.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O serviço deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência:

- Realização de castração de caninos e felinos, machos e fêmeas de qualquer peso.
- Atendimento de 250 animais;
- Inclusão de anestesia adequada aos procedimentos cirúrgicos;
- Fornecimento de kit pós-operatório contendo medicamentos, antibiótico, antiinflamatório pomada cicatrizante, colar elizabetano, e microchipes
- Microchipagem dos animais atendidos;
- Disponibilização de unidade móvel devidamente equipada para realização dos procedimentos;

4.2. Equipe técnica composta por médicos veterinários, anestesta e auxiliares capacitados.

4.3. Experiência comprovada dos profissionais.

4.4. A empresa deve atender as normas sanitárias e técnicas de segurança vigentes;

4.5 Infraestrutura adequada: Equipamentos e materiais adequados , incluindo mesa cirurgica, equipamentos de anestesia inalatória, monitor multiparâmetros, bisturi ultrassonico , instrumental cirurgico completo e esterilizado, sistema de ventilação e climatização adequados e materiais de primeiros socorros.

4.6 . Atuação regional/nacional: que a empresa seja devidamente reconhecida e tenha todos os documentos exigidos nesta contratação.

4.7 Agilidade e prazos: Comprometimento com cronograma conforme duração de tempo para as 250



castrações.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

sec.meioambiente@amaralferrador.rs.gov.br

4.8 Atendimento às normas técnicas do Conselho Regional de Medicina Veterinária.

a) Início da execução do objeto: a partir do recebimento do recurso do Fundo Municipal de Proteção aos Animais e da emissão e envio do nota de empenho pela secretaria solicitante;

Das quantidades mínimas a serem contratadas por ordem de compra:

OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA MINIMA POR ORDEM DE COMPRA POR SECRETARIA
Contratação de empresa com unidade móvel especializada para prestação de serviços de esterilização cirúrgica (castração) de caninos e felinos, machos e fêmeas, de qualquer peso, incluindo anestesia, medicamentos pós-operatórios, colar elizabetano, microchipagem e estrutura móvel adequada para realização dos procedimentos.	250

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1 Não serão exigidas amostras para essa contratação.

6. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

6.1 Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Para esta solução entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade, além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

7.2. Os bens/serviços a serem contratados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

sec.meioambiente@amaralferrador.rs.gov.br

8. DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

9. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

9.1. Haverá de exigências de documentações técnicas;

a) Comprovante de inscrição e situação Cadastral no CNPJ, emitido pela Receita Federal, em que comprove seu CNAE estar adequado ao objeto da licitação;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) Contrato Social ou última alteração vigente ou Requerimento de Empresário Individual;

d) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal (CEF);

e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

g) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

i) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial ou extrajudicial da empresa, expedida pelo distribuidor do Foro da sede da Pessoa Jurídica em um período não superior a 60 (sessenta) dias da data aprezada para a entrega dos envelopes

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DO(S) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

11.1. **Haverá** participação da Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador.

11.2. Não haverá participação de outros órgãos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

sec.meioambiente@amaralferrador.rs.gov.br

12. DA GARANTIA DO OBJETO

12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria demandante no ato do pedido de execução dos serviços.

14. LEVANTAMENTO DE MERCADO

14.1 O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto nº 016/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no Anexo Dados do Objeto.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

15.1 A solução estudada trata-se da contratação dos serviços especializados de castração cirúrgica de cães e felinos, que mostra-se necessária para garantir a realização dos procedimentos de forma segura, técnica e eficiente, sendo a unidade móvel necessária para realização de procedimentos pela necessidade de ampliar o acesso da população aos serviços de esterilização cirúrgica, especialmente em localidades com acesso limitado à assistência veterinária, visto que o município de Amaral Ferrador não possui Clínicas para prestar o serviço e o eventual deslocamento para outra cidade pode prejudicar o andamento do projeto.

A castração de cães e felinos é necessária porque evita a reprodução descontrolada, reduz o abandono e maus - tratos de animais, previne diversas doenças, melhora alguns comportamentos e contribui para uma vida mais longa e saudável.

15.2. Esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado. Portanto, não se faz necessário ampla pesquisa quanto às soluções de mercado para a demanda apresentada.

16. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

16.1 Uso imediato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

sec.meioambiente@amaralferrador.rs.gov.br

Refere – se abaixo:

Objeto	Quant. Consumidas 2024	Quant. Consumidas 2025	Quant. estimada Secretarias 2026
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esterilização cirúrgica (castração) de caninos e felinos, machos e fêmeas, incluindo anestesia, medicamentos pós-operatórios, colar elizabetano, microchipagem	0	0	250

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada no **Anexo Dados do Objeto**. A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

18. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

18.1. Não haverá parcelamento para esta solução. O critério de adjudicação do objeto será conforme descrito no Anexo Dados do Objeto.

19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

19.1 Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

20. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

20.1 Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois visto que este é um novo Projeto da SEMA e a Prefeitura se adequou neste ano de 2026, baseando-se nas necessidades encontradas devido a demandas que surgiram nesta secretaria.

21. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

sec.meioambiente@amaralferrador.rs.gov.br

21.1. A execução do programa de castração de cães e gatos visa alcançar os seguintes benefícios:

- Controle ético e eficaz da população de cães e felinos, reduzindo a reprodução descontrolada.
 - Diminuição do número de animais abandonados e em situação de rua.
 - Promoção da saúde e do bem-estar animal, com redução da incidência de doenças do sistema reprodutivo, como tumores mamários, infecções uterinas, doenças prostáticas e neoplasias testiculares.
 - Redução da transmissão de zoonoses e de outros problemas de saúde pública associados à superpopulação de animais.
 - Diminuição de acidentes de trânsito, ataques e conflitos envolvendo animais errantes.
 - Redução de comportamentos relacionados ao período reprodutivo, como fugas, brigas, marcação territorial e vocalizações excessivas.
 - Incentivo à guarda responsável e à conscientização da população sobre a posse responsável de animais domésticos.
-
- Melhoria das condições de saúde pública, do meio ambiente e da convivência entre a população e os animais.
 - Fortalecimento das políticas públicas de proteção e bem-estar animal, com atendimento descentralizado e ampliação do acesso ao serviço de esterilização cirúrgica.
 - Otimização dos recursos públicos destinados ao manejo populacional de cães e gatos, reduzindo, a médio e longo prazo, os custos relacionados ao recolhimento, manutenção e atendimento de animais abandonados.

22. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

22.1 No específico desta contratação, não há necessidade de adequação do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

22.2 Disponibilidade orçamentária;

22.3 Designação de gestor e fiscal de contrato;

22.4 Emissão de parecer jurídico;

22.5 Designação do local de realização do multirão;

22.6 Elaboração do Contrato.

22.7 Anestesia, medicamentos pós - operatório, colar elizabetano, pomada cicatrizante e microchipagem.

23. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

23.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário somente o descarte correto dos resíduos hospitalares gerados durante os procedimentos cirúrgicos conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

sec.meioambiente@amaralferrador.rs.gov.br

24. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

24.1. Justificativa da Viabilidade: Tendo em vista a existência de prestadores relacionados e com base nas justificativas e com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável e necessária, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

24.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO				
(X) Risco Baixo () Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos licitatórios	Aumento das demandas que necessitam do objeto da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Secretaria Demandante.	Antes do início dos Procedimentos Licitatórios

RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO				
() Risco Baixo () Risco Médio (x) Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso na efetivação da contratação	Fracasso na licitação. Necessidade de refazer o processo licitatório	Edital com condições de habilitação eficientes.	Setor de Licitações	Durante o procedimento licitatório. Constante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

sec.meioambiente@amaralferrador.rs.gov.br

RISCO 3- : DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

() Risco Baixo (**X**) Risco Médio () Risco Alto

DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Não efetivação da contratação.	Falta dos materiais ou serviços que dependem da contratação.	Evitar a aceitação de lances Inexequíveis. Necessidade de cautela durante a análise da documentação de habilitação	Setor de Licitações e Contratos	Durante o procedimento licitatório. Constante

25. RESPONSÁVEIS:

Nome do servidor responsável pelo Estudo Técnico Preliminar: Vanderleia da Silva Pereira Martins, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Portaria 15.288.

Amaral Ferrador (RS), 15 de julho de 2026.

Vanderleia da Silva Pereira Martins
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 15.288